



EDITAL 012 /2018/ UFU/ ESTES
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

Escola Técnica da Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Coordenação do Curso Técnico em Saúde Bucal.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
• Administração • Ciências Contábeis • Ciências Econômicas • Estatística	01	Coordenação do Curso Técnico em Saúde Bucal
	02	Cadastro de reserva

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Auxiliar nas atividades da Coordenação do Curso Técnico em Saúde Bucal da Escola Técnica de Saúde.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas por dia, o estágio poderá ser realizado no período da manhã ou tarde, conforme necessidades do setor.

3.2. Conhecimentos técnicos básicos na área de informática (Word, Excel, planilhas etc.)

4. INSCRIÇÕES:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino



Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **06/04/18** à **20/04/18**, no horário das 13h30min. às 17h00min. no Setor de Relações Empresariais da Escola Técnica de Saúde, Bloco 4K Sala 124 – Campus Umuarama, com Célia.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Coordenação do Curso Técnico em Saúde Bucal.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou e 2º semestre do Curso de Graduação. Na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do Curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;



- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.7. Cópia do CPF;
- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas.
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado;
 - 6.1.2. Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada.
 - 6.1.3. Na prova escrita haverá 05 questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 05 pontos.
 - 6.1.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.
- 6.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 04/05/18 às 14 horas no Bloco 4K Sala 124.
- 6.3. A critério da Coordenação, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.
- 6.4. O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05 (cinco)** minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderá ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.



6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.6.1. Prova escrita - conhecimentos específicos

6.6.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa

6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será afixado, oportunamente no dia **04/05/18** as 16h30min, no mural da Escola Técnica de Saúde (Bloco 4K, Campus Umuarama).

7.2. As questões de múltipla escolha e dissertativas que ensejem recursos serão analisadas pela Escola Técnica de Saúde. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Setor de Relações Empresariais da Escola Técnica de Saúde, Bloco 4K Sala 124 – Campus Umuarama, com Célia, no horário das 13h30min às 17h00min. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página** www.editais.ufu.br, e será afixado, também, no mural da Escola Técnica de Saúde/UFU.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Escola Técnica de Saúde, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado nos Cursos a que este edital se refere, e que esteja cursando a partir do 2º ano e 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Coordenação;
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. A pedido do estagiário;
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Direção.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para alunos de nível superior e de **RS203,00** para alunos de nível médio. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da Coordenação do Curso Técnico em Saúde Bucal, sem prejuízo das atividades discentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.13. Caso seja lançado na conta corrente do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.16.2. Comprovante de nº de conta salário (**apenas conta salário, conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central**) e agência bancária (Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 20 de março de 2018.

Célia Aparecida dos Santos Pessoa
Coordenadora do Setor de Relações Empresariais
ESTES/UFU



ANEXO I – Programa

1. Língua Portuguesa

1.1. Gramática e interpretação de texto

2. Informática

2.1 BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ALCALDE, E. et. al. Informática Básica. Editora Makron Books, 1991.

2.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- H.L. CAPRON, J.A. JOHNSON, Introdução a Informática. 8ª ed. Pearson Education, 2008.
- BRAGA, W. OpenOffice Calc & Writer Passo a Passo: Tutorial de Instalação do OpenOffice. Editora AltaBooks, 2005.
- PEOPLE EDUCATION, Apostila de Word, Power Point e Excel User Specialist 2003.